



Demarcação de vagas de estacionamento na Rua Secundino Veiga no trecho entre os números 303 e 443 (Centro).

Considerando que não há demarcação de vagas de estacionamento na Rua Secundino Veiga, no trecho entre os números 303 e 443, no Centro;

Considerando que a rua em questão tem grande fluxo de veículos devido a uma clínica;

Considerando que a falta de demarcação de vagas de estacionamento está causando transtornos na rua,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para demarcação de vagas de estacionamento na via cima indicada.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

/gb